

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA . . . . . 200 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE . . . . . 100 REIS

## SUMARIO

### DIARIO DO EXECUTIVO

#### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

- Lei n. 3.092, de 6 de outubro de 1937.
- Lei n. 3.093, de 6 de outubro de 1937.
- Lei n. 3.094, de 6 de outubro de 1937.
- Lei n. 3.095, de 6 de outubro de 1937.
- Lei n. 3.096, de 6 de outubro de 1937.
- Lei n. 3.097, de 6 de outubro de 1937.
- Lei n. 3.098, de 6 de outubro de 1937.

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 8.627, de 5 de outubro de 1937. — Transfere a importância de 5:000\$000 da verba n. 120, § 23.º, consignação n. 1, sub-consignação n. 3, para a sub-consignação n. 1, da mesma disposição orçamentária, atribuída à Bibliotheca Publica do Estado, no orçamento vigente.

Decreto n. 8.628, de 5 de outubro de 1937 — Abre no Thesouro do Estado, a Secretaria da Educação e Saude Publica, o credito especial de 1.230:000\$000, destinado á aquisição de dois predios, ambos nesta Capital.

Decreto n. 8.629, de 5 de outubro de 1937 — Abre no Thesouro do Estado, a Secretaria da Educação e Saude Publica, o credito especial de 20:000\$000, destinado ao pagamento de despesas do 1.º Congresso Brasileiro do Ensino Rural, recentemente realizado.

Decreto n. 8.630, de 5 de outubro de 1937 — Abre no Thesouro do Estado, a Secretaria da Educação e Saude Publica, o credito especial de 60:000\$000, destinado ao pagamento de diarias vencidas pelo pessoal do Serviço Sanitário, no exercicio de 1936.

**PALACIO DA JUSTIÇA** — Despachos do sr. Secretario do Governo.

**SEGURANÇA PUBLICA** — Decreto de 14 de setembro.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR:** — Directoria Geral — Actos do sr. Secretario — Directoria da Justiça — Requerimentos despachados — Directoria de Contabilidade — Pagamentos requisitados — Notas de empenho — Prestações de contas — Directoria do Expediente — Requerimentos despachados — Comunicações á Secretaria da Fazenda.

Departamento das Municipalidades — Consultas das Prefeituras e Camaras Municipaes — Comunicações ás Secretarias de Estado e outras Repartições.

Departamento Estadual do Trabalho: — Agencia Official de Collocações.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA** — Actos — Requerimentos despachados — Portarias — 2.ª secção — Pagamentos autorizados — 3.ª secção — Requerimentos despachados — 2.ª Directoria — 1.ª secção — Requerimento despachado — Extracto de empenhos n. 123 — Superintendencia de Ordem Política e Social — Requerimentos despachados.

Força Publica — Requerimento despachado — Escala.

Guarda Civil — Boletim n. 223.

**SECRETARIA DA FAZENDA** — Pagamentos a serem effectuados no dia 8 do corrente — Pagamentos a serem effectuados no interior do Estado — Despachos do sr. Secretario — Directoria de Arrecadação e Pagamentos — Circular n. 189 — Directoria Geral da Despesa — Directoria Geral da Receita — Tribunal de Impostos e Taxas — Decisões — Procuradoria Fiscal do Estado — Expediente.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO** — Departamento Administrativo — Directoria do Expediente — Actos — Extracto de avisos n. 148.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA** — 1.ª e 2.ª Directorias — Expediente das 1.ª e 2.ª Secções — 3.ª Directoria — Secção de Contabilidade — Sub-Directorias — Commissão de Assistencia Hospitalar.

Directoria do Ensino — Protocollo e Archivo — Notificação.

Superintendencia da Educação Profissional e Domestica — Papéis entrados e despachados. — Officios. Serviço Sanitário — Secretaria — Secção de Expediente — Secção de Archivo e Informaçoes.

**SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS** — Directoria Geral — Acto do sr. Secretario — Directoria de Obras Publicas — Extracto do dia 6 — Directoria de Viação — Extracto n. 205 — Repartição de Aguas e Esgotos.

#### EDITAES DO EXECUTIVO.

### DIARIO DOS MUNICIPIOS

#### CAMARA MUNICIPAL DE S. PAULO.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO** — Actos ns. 1.295 e 1.296 — Movimento da Thesouraria — Requerimentos despachados pelo sr. Pre-

feito — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento dos Serviços Municipaes — Departamento de Obras Publicas — Departamento da Fazenda — Departamento Municipal de Hygiene — Departamento Juridico — Departamento de Cultura.

#### EDITAES BALANCETES

### DIARIO DA ASSEMBLE'A

**ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO DE S. PAULO** — 73.ª Sessão Ordinaria em 6 de outubro de 1937 — Presidencia, dos srs. Valdomiro Silveira e Christiano Altenfelder — Secretarios, srs. Toledo Artigas, Leonel Benevides de Rezende — Expediente — Projectos de Lei ns. 276 e 277 — Parecer n. 176 da Commissão de Finanças e Orçamento — Redacção final do projecto de lei n. 200 — Discurso do sr. Paulo Duarte — Ordem do dia.

#### LEGISLATIM FEDERAL

#### 2.ª REGIAO MILITAR

**4.ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR.**

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL** (Secção de S. Paulo).

**RECEBEDORIA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL.**

#### EDITAES DO SERVIÇO ELEITORAL

### DIARIO DA JUSTIÇA

#### PALACIO DA JUSTIÇA

**CORTE DE APPELLAÇÃO** — Sessão plenaria — Sessão de 4.ª Camara — Sessão de 5.ª Camara.

Presidencia — Requerimentos despachados — Edital — Distribuição de autos.

Secretaria — Escala de Officiaes de Justiça — Justificação de faltas — Ordem do dia: da 2.ª Camara em 8; da 3.ª Camara em 8 — Expediente — Autos entrados com despachos — 1.º Officio — 3.º Officio.

Procuradoria Geral do Estado: — Officios — Despachos — Compromisso — Pareceres.

Editaes — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

#### INEDITORIAES

#### PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

# Diário do Executivo

## Actos do Poder Legislativo

### LEI N. 3.092, EM 6 DE OUTUBRO DE 1937

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1 — É transferido, com o respectivo pessoal e material, para a Secretaria da Educação e Saude Publica, com a denominação de "Serviço de Socorros de Urgencia", o Posto Medico de Assistencia Policial, ora subordinado á Secretaria da Segurança Publica.

Artigo 2 — Terá o serviço a seguinte organização:

a) — um Posto Central, completamente equipado, que attenderá aos chamados de urgencia, e resolverá sobre os casos que exijam hospitalização immediata, dentro das especificações regulamentares;

b) — postos medicos, installados nos bairros da Capital, segundo as necessidades;

c) — hospitaes.

Artigo 3 — Para a execução da letra "c", do art. 2 desta lei, fica o Poder Executivo autorizado, enquanto não os construir proprios, a promover accordo com os hospitaes da Capital, devidamente aparelhados, afim de que prestem á população socorros e hospitalização de urgencia, quando solicitados pela autoridade competente.

Artigo 4 — O preenchimento de vagas do funcionalismo será feito mediante concurso de provas e títulos, na forma do regulamento que se expedir, para execução desta lei.

Paragrapho unico — Para o contracto do pessoal restante, será exigida a prova de habilitação que o regulamento estabelecer.

Artigo 5 — Os funcionarios do Serviço nada perceberão em referencia ás taxas ou emolumentos arrecadados.

Artigo 6 — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, para cumprimento da presente lei, creditos especiaes, até o maximo de dois mil e quinhentos contos de réis . . . . . (2.500:000\$000), realizando, para isso, as necessarias operações financeiras.

Artigo 7 — Os funcionarios do extinto Posto de Assistencia Policial servirão, na organização ora instituida, com os anteriores títulos, devidamente apostillados.

Artigo 8 — Entrará em vigor esta lei a 1 de janeiro de 1938, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de outubro de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO.

Cantidio de Moura Campos.

Clevis Ribeiro.

Publicada na Secretaria da Educação e Saude Publica, em 6 de outubro de 1937.

A. Meirelles Reis Filho, Director Geral.

### LEI N. 3.093, DE 6 DE OUTUBRO DE 1937

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1 — Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, por doação da Municipalidade de Espirito Santo do Pinhal, o terreno conhecido pelo nome de largo de São João, sito na Villa Montenegro, para ser ahi construido o terceiro Grupo Escolar da cidade.

Artigo 2 — Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de outubro de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO.

Cantidio de Moura Campos.

Sylvio Portugal.

Publicada na Secretaria da Justiça e Negocios do Interior, aos 6 de outubro de 1937.

Fabio Egydio de O. Carvalho, Director Geral.

### LEI N. 3.094, DE 6 DE OUTUBRO DE 1937

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1 — Ficam rectificadas as divisas do districto de paz de Pompela, município e comarca de Marília, conforme as descrições que seguem: começam na barra do ribeirão Guayuvira com o rio do Peixe; sobem por este ribeirão até o encontro das duas cabeceiras principais; dahi seguem em recta, dividindo com Paulopolis até a cabeceira da Agua Santa, affluente do corrego Jacutinga; descem por este até a barra do rio Caingang; dahi sobem por este rio, dividindo com Novo-Cravinhos e Oriente até a barra do corrego Inha-Cani; sobem por este corrego até a sua cabeceira principal, seguindo dahi em rumo até a cabeceira da Agua Limpa, descendo por esta até sua barra no ribeirão Jatobá, descendo por este e ribeirão do Futuro até a barra do rio do Peixe; dahi descem pelo rio do Peixe até a barra do ribeirão Guayuvira, onde tiveram principio.